



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0287/2002 DE 27 DE JUNHO DE 2002

**AUTORIA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 11.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional suplementar a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária: 01 - Unidade Subordinada

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 605 - Administração Geral

Programa: 0096 - Promoção do Comércio

Atividade: 1014 - Fomento à Indústria e Comércio

Elemento: 4.5.9.0.6.1.01.0000 - Desapropriação ou aquisição de imóveis.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para o cumprimento da presente Lei será disponibilizado recursos próprios do Município de parte do superávit financeiro verificado no exercício de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 27 de junho de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”